



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Fixa o valor dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal: Subsídio mensal de R\$ 12.170,00 (Doze mil, cento e setenta reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal: Subsídio mensal de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); e
- III – Secretários Municipais: Subsídio mensal de R\$ 5.503,00 (Cinco mil quinhentos e três reais).

Parágrafo Único. Aos agentes políticos é garantido o pagamento de 13º salário e 1/3 de abono de férias.

Art. 2º. Os subsídios fixados nesta Lei deverão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de cada ano, com base em índice oficial de inflação a ser fixados na lei própria, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Delfim Moreira, 13 de Fevereiro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

Antônio Luciano da Silva
Vice-Presidente

Thiago Siqueira Marques
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a esta Câmara Municipal, para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei dispendo sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, considerando os seguintes motivos que serão expostos.

Conforme o art. 29, V da Constituição Federal, os subsídios dos agentes políticos serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal. Além disso, a Lei Orgânica do Município dispõe em seu art. 56, que esta atribuição é competência privativa da Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei busca otimizar a legislação municipal relacionada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Delfim Moreira. O principal objetivo é aumentar a eficiência administrativa a partir de um justo reajuste no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, haja vista a desvalorização salarial no subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

O subsidio dos agentes políticos de Delfim Moreira, em perspectiva aos demais municípios da região com número de habitantes parecidos e que possuem perfil econômico semelhante, está abaixo da média, sendo assim merece o reajuste indicado.

Logo, é necessária a proposição de valores que sejam compatíveis com a realidade do momento, não apenas pela disponibilidade orçamentária, mas por ser uma questão imperiosa ao bom andamento da administração pública do Poder Executivo de Delfim Moreira, visto se tratar de cargos com alto grau de responsabilidade, que exige sapiência, expertise e muito comprometimento.

Em síntese, são essas as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei, que estão alicerçados na busca em otimizar a atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a partir da uma nova realidade orçamentária, financeira, administrativa e de novas demandas de serviços públicos no Município de Delfim Moreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

Ante todo o exposto, submete-se o referenciado projeto de lei à análise do Plenário desta Casa Legislativa, contando com os votos favoráveis dos nossos nobres pares para esta Propositora.

Delfim Moreira, 13 de Fevereiro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

Antônio Luciano da Silva
Vice-Presidente

Thiago Siqueira Marques
Secretário